



PROCESSO : 0005504-72.2022.6.25.8000
INTERESSADO : SGP

DESPACHO 3881/2022 - COMAC

Considerando a instrução realizada pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças;

Considerando, por fim, o Parecer 171/2022 da Assessoria Jurídica, que evidencia a legalidade deste Procedimento:

Aprovo o presente Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto as inscrições de 1 (uma) servidora nos cursos *on-line* "Gestão Imobiliária com Ênfase no SPIUNET" e "Gestão de Almoxarifado, Material e Patrimônio", a serem realizados, respectivamente, nos períodos de 16/05/2022 a 20/05/2022 e 27/06/2022 a 01/07/2022, o primeiro das 14h às 17h e carga horária de 15h e o segundo das 9h às 12h15min e carga horária de 16h, abertos a terceiros, nos termos da Solicitação de Contratação da Secretaria de Gestão de Pessoas (documento 1171122), junto à empresa **Priori Treinamento e Aperfeiçoamento LTDA.**, CNPJ: 21.000.322/0001-00, com valor da inscrição por curso de R\$ 1.397,00, equivalente ao **valor global de R\$ 2.794,00** (dois mil, setecentos e noventa e quatro Reais), com fundamento no artigo 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

(assinado eletronicamente)

Rubens Lisbôa Maciel Filho

Diretor-Geral

Considerando a manifestação da Diretoria-Geral:

Ratifico o Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

Autorizo, por fim, a emissão da respectiva Nota de Empenho.

(assinado eletronicamente)

Des. Roberto Eugênio da Fonseca Porto

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente**, em 27/04/2022, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor Geral**, em 27/04/2022, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1174531** e o código CRC **10C24709**.